

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO Nº , DE 2015
(Dos Srs. Arnaldo Jordy e Eliziane Gama)

Requer seja realizada reunião de Audiência Pública para que seja apresentada e discutida a Pesquisa “Ela vai no meu barco – casamento da infância e adolescência no Brasil”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 24, inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada reunião de audiência pública para que seja apresentada e discutida a Pesquisa “Ela vai no meu barco – casamento da infância e adolescência no Brasil”. Para tanto solicitamos que sejam convidados:

- 1) Sra. Miriam José dos Santos – Presidente do Conanda
- 2) Sra. Alyce Taylor – coordenadora do Instituto Promundo
- 3) Sra. Maria Lúcia Chaves Lima – Professora da Universidade Federal do Pará.
- 4) Sr. Márcio Tadeu, Promotor da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de São Luís.
- 5) Representante da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (Seaster)
- 6) Representante do Tribunal de Justiça do Pará

JUSTIFICATIVA

Foi lançada a pesquisa “Ela vai no meu barco – casamento da infância e adolescência no Brasil”, realizada pelo Instituto Promundo em parceria com a Plan International Brasil e a Universidade Federal do Pará, que será lançada hoje na Unicef, em Brasília.

Conforme dados da Pesquisa o Brasil é o quarto país do mundo em casamentos de crianças e adolescentes, são mais de 1,3 milhão de mulheres que se casam antes dos 18 anos. Estamos atrás somente da Índia, Bangladesh e Nigéria. Destacamos, entretanto que essa estimativa exclui, por falta de dados, países como China, Bahrein, Irã, Israel, Kuwait, Líbia, Omã, Catar, Arábia Saudita, Tunísia e os Emirados Árabes Unidos.

Para chegar aos dados os pesquisadores se utilizaram do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, na Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde da Criança e da Mulher (PNDS), realizada a cada 10 anos pelo Ministério da Saúde e na última Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios (Pnad).

Nos estados do Maranhão e do Pará, que tem maior incidência de casamentos de crianças e adolescentes, foram também realizadas pesquisas nas regiões metropolitanas.

Os pesquisadores descobriram que, no Brasil, o casamento de crianças e adolescentes é bem diferente dos arranjos ritualísticos existentes em países africanos ou asiáticos, com jovens noivas prometidas pelas famílias em casamentos arranjados pelos parentes ou até mesmo forçados.

O que acontece no Brasil, por outro lado, é um fenômeno marcado pela informalidade, pela pobreza e pela repressão da sexualidade e da vontade femininas.

Normalmente os casamentos jovens são informais, isto é sem o registro de cartório, e são considerados consensuais, ou seja, de livre e espontânea vontade.

Muitas fogem de abusos, escapam de ter de se prostituir e convivem de perto com a miséria e o uso de drogas.

Os pesquisadores alertam para a falta de discussão sobre o tema no Brasil e a necessidade de mudanças na legislação. No Brasil, a idade legal para o casamento é estabelecida como 18 anos para homens e mulheres, com várias exceções listadas no Código Civil.

No art. 1517 do Código Civil é dito que o homem e a mulher com 16 anos podem se casar, exigindo-se autorização de ambos os pais, ou de seus representantes legais, enquanto não atingida a maioridade civil. Já no art. 1520 é dito que excepcionalmente, será permitido o casamento de quem ainda não alcançou a idade núbil, para evitar imposição ou cumprimento de pena criminal, ou em caso de gravidez. Na prática essa exceção permite que um estupro evite a punição ao se casar com a vítima.

Importante se faz que os membros da Comissão possam conhecer e discutir com profundidade os dados da pesquisa.

Sala das Sessões, de setembro de 2015.

Deputado Arnaldo Jordy
PPS/PA

Deputado Eliziane Gama
PPS/MA